



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 397/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2022, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Por força da participação do município de Caiabu no “Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP”, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2022, **Lei Municipal nº 370/2021 de 27/10/2021**, nos termos da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02	Administração e Finanças	
04.122.0002.2004.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 6.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	Ensino Fundamental	
12.361.0004.2006.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 14.000,00
Total da Suplementação		R\$ 20.000,00

**Art. 2º** A cobertura do presente crédito especial será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02	Administração e Finanças	
04.122.0002.2004.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	
Ficha:23	Fr. 01 - Tesouro	R\$ 6.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	Ensino Fundamental	
12.361.0004.2006.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	
Ficha:46	Fr. 01 - Tesouro	R\$ 14.000,00
Total da Anulação		R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados e convalidados os anexos II e

III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o quadriênio: 2022/2025-**Lei Municipal nº 365/2021** de 24/08/2021, bem como os anexos V e VI das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de: 2022-**Lei Municipal nº 366/2021** de 24/08/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

#### **LEI ORDINÁRIA Nº 398/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a Reforma da Praça Municipal da Capela São João Batista - Localizada no Distrito de Iubatinga - Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1013.000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 238	..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101080/2022, contabilizados como **Excesso de Arrecadação** à ser verificado no encerramento do exercício.

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 3 de 4

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 399/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabú aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a Construção de Velório Municipal no local do Distrito de Iubatinga - Caiabú - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1009.000	AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 237	..... R\$
	250.000,00

**Art. 2º** Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101079/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 02 de maio de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**

**LEI ORDINÁRIA Nº 400/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para fazer face a despesa com a Reforma da Praça da Matriz no Centro de Caiabú - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1013.000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 238	..... R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101078/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

**Art. 3º** Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 02 de maio de 2022.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 027/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para Construção do Espaço Saúde/Centro de Saúde referente ao termo de convênio nº 100494/2022**, em favor do licitante MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. Caiabú/SP, 28/04/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 4 de 4

### HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 027/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Construção do Espaço Saúde/Centro de Saúde referente ao termo de convênio nº 100494/2022**, em favor do licitante MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. Caiabu/SP, 28/04/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cccd-28cf-11a3-20d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 495, ano V, veiculado em 02 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 02/05/2022 às 16:16:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010008043, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cccd-28cf-11a3-20d2>